



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 003/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DIVERSOS PARA CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

VALOR: R\$ 4.084,21 (Quatro Mil oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021 e Artigo 140 da Lei Municipal nº975/2023.

VENCEDOR: EDES PRETE JUNIOR ME

EMPRESAS:

EDES PRETE JUNIOR ME

SUPERMERCADO JJE LTDA

SUPERMERCADO BOM PREÇO DE TRÊS FRONTEIRAS LTDA

SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ao,
Ilmo. Sr.
EDES PRETES JUNIOR-ME
Proprietário

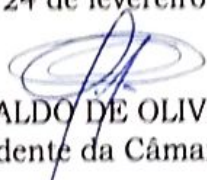
LAURINALDO DE OLIVEIRA na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Aspásia vem mui respeitosamente **REQUERER** a vossa senhoria se há interesse por parte da empresa **EDES PRETES JUNIOR-ME** a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses o contrato nº003/2024 processo nº03/2024, Dispensa nº03/2024, com esta municipalidade, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Diversos para Câmara Municipal de Aspásia pelo Período de Doze Meses, caso haja interesse peço que se manifeste e encaminha as seguintes Certidões referente as regularidades fiscais:

- a) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.
- b) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicito que a empresa se manifeste no prazo de 05 (dias) úteis e que encaminhe a documentação acima solicitada.

Sem mais para o momento reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Aspásia/SP, 24 de fevereiro de 2025.


LAURINALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATAUL

De: Câmara Municipal de Aspásia (cmaspasia@yahoo.com.br)

Para: mirlabuzosivi@gmail.com

Data: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 às 13:38 BRT

BOA TARDE

SEGUE ANEXO A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

ATTE.

LAURINALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

 SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EDES PRETE(1).pdf
290.4kB

 SOLICITAÇÃO DE INTERESSE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EDES PRETE.pdf
46.4kB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDES PRETE JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.508.635/0001-62

Certidão nº: 11355531/2025

Expedição: 26/02/2025, às 14:40:13

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDES PRETE JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.508.635/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.508.635/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25021042497-26

Data e hora da emissão 26/02/2025 14:17:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA

RUA SANTOS, 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65.712.002/0001-59 Fone: 17 36648780 / Aspasia-SP

SS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 64/2025

Data da Emissão: 26/02/2025

Válida Até: 27/05/2025

Protocolo:

Dados do Cadastro

Cadastro: 216

Inscrição Municipal/Matrícula: 000000216

Contribuinte: 767-EDES PRETE JUNIOR RG: 46.138.812 SSP

CPF/CNPJ: 24508635000162

Razão Social: EDES PRETE JUNIOR

Endereço: RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO, N.º 250

Bairro CENTRO

Cidade: Aspasia - UF: SP

CEP: 15763-000

Dados Adicionais - 3-ISS \ TLF



Data de Cadastro: 05/04/2016

Requerente: 767-EDES PRETE JUNIOR RG.: 46.138.812 SSP CPF: 37102337809

Finalidade: TODAS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária e mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.



Aspasia, 26 de fevereiro de 2025

Código de Controle da Certidão: 2502CZR278MR

Válida Até: 27/05/2025

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.

56

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.508.635/0001-62
Razão Social: EDES PRETE JUNIOR 37102337809
Endereço: R R JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO 00250 / COHAB / CATANDUVA / SP / 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022303454354210873

Informação obtida em 26/02/2025 14:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35818552335		01/04/2016	01/04/2016				
NOME COMERCIAL						NOME INDIVIDUAL	
EDES PRETE JUNIOR						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO		
24.8635/0001-62	RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO		250				
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
COHAB	ASPÁSIA	SP	15763-000	R\$	15.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCEIRO/VENDEIRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - BARRAQUEIRO

TITULAR					
NOME					
EDES PRETE JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA 7 DE SETEMBRO			524		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	ASPÁSIA	SP	15763-000	461388121	
CPE	CARGO				QUANTIDADE COTAS
3.23.378-09	TITULAR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
14/12/2017	526.313/17-1	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA EDES PRETE JUNIOR.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35818552335
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/01/2024



Câmara Municipal de Aspásia

TeleFax (0xx17) 3554-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.753-000 - ASPÁSIA/SP

ORDEM DE SERVIÇO

Assunto: Prorrogação Contratual de Prazo e reequilíbrio financeiro

Prezado Senhor,

Diante da necessidade e manifestação da empresa contratada para formalização de termo aditivo de Prorrogação Contratual de Prazo e reequilíbrio financeiro, peço que tome as providências necessárias junto ao Departamento de Contabilidade.

Aspásia/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara

A Senhora

Betina Francielli Baungarte Fuzetto

Em Mãos

NESTA.



Câmara Municipal de Aspásia

TeleFax (0xx17) 3884-1203

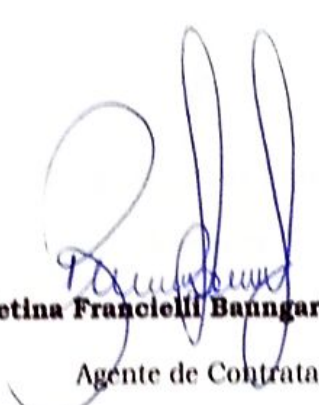
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTE, 145 - CENTRO - CEP 18.763-000 - ASPÁSIA-SP

Ilmo.Sr.

Contador.

Nos Termos da Lei, que trata da Obrigatoriedade Dos Recursos Orçamentários para a execução e procedimentos legais, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos Elementos da Despesa e **INFORMAÇÕES** da existência de recursos financeiros existentes na Dotação Orçamentária, para prosseguimento da Primeira Prorrogação Contratual de Prazo e reequilíbrio financeiro ao Contrato 003/2.024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DIVERSOS PARA CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES, no valor de **R\$ 4.428,93 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)**.

Aspásia/SP, 26 de fevereiro de 2025.


Betina Francielli Baingarte Fuzetto

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0847) 3884.1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor,

Informo-lhe que, com referência ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2.024, cujo objeto deste é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DIVERSOS PARA CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES, conforme dotação em anexo.

Sendo o que me cumpria para o momento, na oportunidade envio-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Thiago de Jesus Francisco

Contador

Ilmo. Sr.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx71) 3004-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.703-000 - ASPÁSIA/SP

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

PROCESSO N° 003/2024

MODALIDADE DISPENSA N° 003/2024

CONTRATO N° 003/2024

CONTRATADO: EDES PRETE JUNIOR ME

CNPJ: 24.508.635/0001-62

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Diversos para Câmara Municipal de Aspásia pelo Período de Doze Meses.

1.1. Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo e reequilíbrio financeiro do Contrato n° 003/2024, Dispensa n° 003/2024.

1.2. O pedido foi instruído a partir da manifestação do Senhor Presidente da Câmara, acompanhado ainda sua autorização e justificativa.

1.3. Por fim, pretende-se que a prorrogação de Vigência seja realizada para um período de 12 (doze) meses. Era o que cumpria relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato n° 003/2024, Dispensa n° 003/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Aspásia e a empresa **EDES PRETE JUNIOR ME, CNPJ: 24.508.635/0001-62**.

2.2. Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses do art. 105 e art. 107 da lei n° 14.133 de 2.021.

2.3. Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no art. 107 da lei n° 14.133 de 2021.

2.4. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 107 da lei n° 14.133 de 2.021, que assim determina:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.5. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o procedimento se restringe a prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 107 da lei nº 14.133 de 2021.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Termo Aditivo do Contrato nº 003/2024, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o Parecer. À consideração superior.

Aspásia/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP nº 221.314



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3604-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

AUTORIZAÇÃO

Diante da existência de dotação orçamentária juntada aos autos, **AUTORIZO** efetivação da 1ª Prorrogação Contratual de Prazo e ao Contrato 003/2.024.

Aspásia/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 2884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

PROCESSO ORIGEM Nº 003/2.024

DISPENSA Nº 003/2.024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 003/2.024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2.024, DE Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Diversos para Câmara Municipal de Aspásia pelo Período de Doze Meses, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA** E A EMPRESA **EDES PRETE JUNIOR ME.**

A **CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDES PRETE JUNIOR ME**, CNPJ: **24.508.635/0001-62** com sede na Rua José Fernandes Rodrigues nº250 - Cohab, CEP: 15-763-000 - Aspásia/SP, neste ato representado pela sua proprietária o senhor Edes Prete Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 28/02/2.025 a 28/02/2.026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, com base na variação acumulado do índice IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de R\$ 4.084,21 (quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), passando a constar o valor Global de **R\$ 4.428,93 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)**. Conforme tabela abaixo.

Unid	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Marca	V.Unit.	V.total



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

1	ACÚCAR CRISTAL 5 KG: TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO 5 Kg. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA..	PCT	25	Santa Izabel	19,99	499,75
2	ÁGUA MINERAL C/ 510 ML: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM 510 ML.	UN	1.000	Yanny	1,43	1.430,00
3	BISCOITO DE MAIZENA VEGANO SEM GLÚTEN 112 G: OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA SEM GLÚTEN, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), ACÚCAR, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 112 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	10	Panco	6,99	139,80
4	BISCOITO DE AGUA E SAL G: OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA SEM GLÚTEN, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO	PCT	10	Panco	6,49	64,90



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

	DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 112 GRAMAS . VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
5	CAFÉ: TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 GR. TRADICIONAL, EMPACOTADO TIPO À VÁCUO, COM SELO DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	PCT	30	Aporé	14,99	449,70
6	CHÁ-MATE: NATURAL, TOSTADO. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUAIENSIS). EMBALADO EM CAIXINHAS DE 250G. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20	Leão	6,99	139,80
7	LEITE EM PÓ 400 G: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS , COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26 % E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO: DEVERÃO SER ENVASADOS EM RECIPIENTES DE UM ÚNICO USO, HERMÉTICOS, ADEQUADOS PARA ARMAZENAMENTO. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	25	Piracanjuba	16,99	424,75



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

8	MARGARINA COM SAL 500 G:FEITA A BASE DE ÓLEO INTERESTERIFICADO E GORDURA DO LEITE (ATÉ 3%) TEOR DE LÍPIDIOS EM TORNO DE 65%, COM SAL E SEM GORDURA TRANS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE 500 GRAMAS, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO REFRIGERADO E MANTIDO SOBRE-REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 50 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E PORTARIA Nº 372 DE 04/09/97. O PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	15	Qualy	9,49	142,35
9	Garrafas de café de pressão 1 litro	UN	02	Aladdin	78,20	156,40
10	Garrafa de café inox 1 litro	UN	02	Unitermi	79,99	159,98
11	Garrafa de café de rosca 1 litro	UN	02	Aladdin	47,00	94,00
12	Toalhas de Chá 20X30 cm	UN	05		15,00	75,00
13	Toalhas de Bandeja 15X15 cm	UN	03		19,00	57,00
14	Pilha Palito AAA	UN	20	Elgin	7,99	159,80
15	Água de Galão Mineral 20 litros	GL	30	Yanny	12,00	360,00
16	Vasilhame de Galão de 20 litros	GL	02	Yanny	12,00	24,00
17	Canela em Casca 10 gr	UN	10	Sol Nascente	2,99	29,90
18	Canela em Pó 10 gr	UN	10	Sol Nascente	1,99	19,90
	Valor total					4.428,93

2. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ÁSPASIA

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Legislativo

01.031 - Ação Legislativa



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

01.031.001 - Processo Legislativo

01.031.001.2001 - Serviços Legislativo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aspásia/SP, 28 de fevereiro de 2025.

CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE

EDES PRETE JUNIOR ME

Edes Prete Junior

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

Re: 20078721-1

2)

746960632



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 003/2.024

DISPENSA Nº 003/2.024

CONTRATO Nº 003/2024

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDES PRETE JUNIOR ME, CNPJ: 24.508.635/0001-62** com sede na Rua José Fernandes Rodrigues nº250 - Cohab, CEP: 15-763-000 - Aspásia/SP, neste ato representado pela sua proprietária o senhor Edes Prete Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 28/02/2. 025 a 28/02/2. 026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, com base na variação acumulado do índice IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de R\$ 4.084,21 (quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), passando a constar o valor Global de **R\$ 4.428,93 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)**, conforme cláusula do contrato entabulado pelas partes.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, 28 de fevereiro de 2025.


CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx31) 3004-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 143 - CENTRO - CEP 13.703-000 - ASPÁSIA-SP

AUTORIZAÇÃO

Diante da existência de dotação orçamentária juntada aos autos, **AUTORIZO** efetivação da 1ª Prorrogação Contratual de Prazo e ao Contrato 003/2.024.

Aspásia/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Laurinaldo de Oliveira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax: 1684-1000
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP: 15.763-000 - ASPÁSIA-SP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ORIGEM Nº 003/2.024

DISPENSA Nº 003/2.024

CONTRATO Nº 003/2024

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDES PRETE JUNIOR ME**, CNPJ: **24.508.635/0001-62** com sede na Rua José Fernandes Rodrigues nº250 - Cohab, CEP: 15-763-000 - Aspásia/SP, neste ato representado pela sua proprietária o senhor Edes Prete Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 28/02/2. 025 a 28/02/2. 026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Aspásia/SP, 28 de fevereiro de 2025.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA

LAURINALDO OLIVEIRA

CONTRATANTE